



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 570 DE 31 DE JULHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais ), para dar cobertura a seguinte programação:

08-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 – Assistência Social  
 08244 – Assistência Comunitária  
 082440003 – Valorização da Saúde do Idoso e da Família  
 082440003.2.095000 – Programa Bolsa Família  
 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente-FNAS.....R\$ 2.270,00  
 Total do Crédito .....R\$ 2.270,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa Bolsa Família.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 O (A) presente: Lei Municipal nº 570/06  
 foi publicado no Atril da Prefeitura Municipal  
 no dia 31/07/06 a 28/08/06

Corumbiara –RO, 31 de Julho de 2006.

Jesiane Gomes da Silva  
 Silvino Alves Boaventura  
 Prefeito Municipal

Pa...  
 021 02  
 31/07/06  
 Jesiane Gomes da S.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAÍRA  
O(A) presente(s) deputado municipal  
foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal

Antonio Gomes da Silva  
deputado municipal



Antonio Gomes da Silva  
deputado municipal